



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.488

De 19 de Setembro de 2022.

**DENOMINA DE DR. ANTÔNIO
MARINHEIRO, UMA DAS NOVAS RUAS
DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **DR. ANTÔNIO MARINHEIRO** uma das novas ruas de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional